

SANCIONADA E PROMULGADA  
EM 10/03/2009  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 590/2009

**“ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 542/2008(ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

**Art. 1º-** Fica acrescido ao anexo III, da Lei Municipal nº 542/2008, os seguintes cargos:

**ANEXO III  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	QUANT	REF.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Coordenador Administrativo do CRAS	03	CC-3	R\$ 1.107,02	Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania(01 no PETI; 01 no CRAS, 01 na 3ª Idade
Instrutor Social	04	CC-5	R\$ 680,00	Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
Educador Social	02	CC-3	R\$ 1.107,02	Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
Recreador	02	CC-5	R\$ 680,00	Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove (10/03/2009).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove (10/03/2009).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

**PUBLICADO**  
EM, 10/03/2009

